



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 015/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Aprova o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de General Carneiro para o período de 2026 a 2029.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de General Carneiro para o período de 2026 a 2029.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e dispõe sobre a instituição do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, instrumento que orienta a atuação do Poder Público na formulação de políticas voltadas à promoção da igualdade e à proteção da mulher. A proposta contempla diretrizes que favorecem a inclusão social, o fortalecimento da autonomia feminina e o enfrentamento das diversas formas de violência. O Plano apresenta caráter programático, promovendo a articulação entre ações governamentais e a participação social por meio do conselho competente. Trata-se de medida que contribui para o desenvolvimento social e para a efetivação de direitos no âmbito municipal.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 015/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues


Membro: Gilmar Francisco Ribeiro